

PROPOSTA COMERCIAL
Mogeiro

IGARAPÉ/MG
2023



**CLÁUDIO
FIGUEIREDO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@claudiofigueiredo.adv.br

R: Manoel Franco Amaral
302 - Segundo Andar
Igarapé - MG | 32900-000

1. INTRODUÇÃO

Em face das inúmeras transformações ocorridas no mundo inteiro, principalmente em decorrência do desenfreado processo de mundialização, o Poder Público vem sofrendo constantes mutações.

A constante reforma estatal, as mudanças de paradigmas, a democratização dos veículos de comunicação, a ampliação e difusão dos valores da cidadania, o maior rigor por parte dos órgãos de controle, a prudência e a responsabilidade fiscal, são fatores que exigem do operador da coisa pública a realização de uma gestão organizada, compromissada e pautada pelo incremento da boa qualidade e satisfação popular com os serviços públicos diversos.

Com efeito, as novas demandas exigem do gestor moderno um “repensar o espaço público”, apto à satisfação dos múltiplos e complexos interesses que se entrelaçam, de modo que a administração pública possa receber com maior facilidade as demandas de adequação advindas com o novo modelo estatal que se inaugura, comprometido que é com a prudência, com a cidadania, com o bem estar social e com o melhor interesse público.

Paralelo às adaptações pelas quais a União, os Estados e os Municípios têm que passar, os entes privados vinculados – sejam parceiros, concessionários ou permissionários – ou sujeitos ao controle e registro por parte do Poder Público, também se encontram submetidos à necessidade de reavaliar as posturas e se adequar à nova realidade imposta pelo novo modelo jurídico-político.



Diante desse novo quadro, a seguir, o escritório *CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA* vem apresentar uma proposta de atendimento ao Município em suas múltiplas necessidades de adequação ao novo modelo exigido.

2. APRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Contando com um corpo qualificado de profissionais e infraestrutura moderna, o escritório *CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA* e seus parceiros dos diversos seguimentos de atendimento ao poder público oferecem serviços técnico-jurídicos, de controle da administração, de contabilidade pública, de licitações e contratos etc., bem como informação e controle processual adequados, relatórios atualizados, auditorias etc.

Aliado a tecnologia e desenvolvimento de novas metodologias, os profissionais do Escritório trazem consigo uma bagagem de experiência no setor público, conseguido resultados expressivos na satisfação das necessidades de seus clientes cada vez mais exigentes.

3. PROPOSTA DE TRABALHO

O Escritório vem propor prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica técnica em revisão legislativa para o Município de Mogeiro.

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada em revisão legislativa e adequação do marco legal do Município de Mogeiro.

Os serviços a serem contratados pela municipalidade serão os seguintes:



**CLÁUDIO
FIGUEIREDO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@claudiofigueiredo.adv.br

R: Manoel Franco Amaral
302 - Segundo Andar
Igarapé - MG | 32900-000

- Estudo permanente visando o constante aprimoramento do marco legal que rege o Município de Mogeiro.
- Análise, revisão e apoio ao Município na elaboração de minutas de projetos de lei a serem enviados ao poder legislativo.
- Emissão de pareceres, quando demandado pela contratante, a respeito da interpretação da legislação vigente.
- Atuar em apoio a equipe do Município em audiências públicas, reuniões, seminários ou eventos na qual trate do marco legal e institucional.
- Atuar apoiando o Chefe do Poder Executivo no fortalecimento do marco legal do Município, propondo sugestões de normas regulamentadoras que visem o regular cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.
- Opinar por meio de parecer, quando demandado, a respeito de possíveis ilegalidades e quais medidas aplicáveis a luz da lei.
- Treinar e dar suporte a todos os servidores envolvidos na execução das etapas supramencionadas, transferindo conhecimento e diminuindo as inconformidades na aplicação da lei, de modo a uniformizar os procedimentos.

4 – INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação objeto deste Termo pelo fato de que o Município, nunca procedeu uma revisão sistemática de seu marco legal, gerando insegurança jurídica perante o contribuinte e em especial ao servidor público.

Contratar serviço especializado possibilita, além do pleno atendimento

da necessidade do Ente (que não possui em seus quadros pessoal suficiente e qualificado para demanda tão singular e complexa), maior celeridade no desenvolvimento da atividade jurídico-legislativa necessária ao cumprimento de um dos mais sagrados princípios Constitucionais: legalidade.

Além disso, a contratação que se almeja propõe-se a evitar possíveis punições ao Ente causados pela falta de regulamentação de diversas áreas, sendo dever do gestor prevenir e afastar as punições advindas do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e Improbidade Administrativa na condução da coisa pública.

5 – DA SINGULARIDADE DO OBJETO

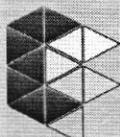
O titular do escritório de advocacia tem ampla experiência no presente trabalho conforme acervo em anexo que irá comprovar sua notória especialidade.

Durante os vários anos de militância no Direito Público, desenvolveu uma gama de técnicas e metodologias aplicadas às matérias que minimizam riscos e principalmente otimizam os resultados em favor da Municipalidade.

Se por um lado temos a pretensão de aplicação adequada do Direito para a satisfação do direito do ente público, de outro encontramos a realidade fática de desconformidade.

Não existe um caminho pré-definido para uma atuação da assessoria almejada, cabendo ao profissional contratado com sua equipe analisar todas as variáveis e **apontar a melhor solução no caso concreto**.

Portanto, ao optar pela contratação de nosso escritório, o ente encontrará respaldo em um corpo técnico que conhece a gestão pública como um todo, apresentando solução às mais diversas variáveis que porventura venham a se apresentar.



**CLÁUDIO
FIGUEIREDO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@claudiofigueiredo.adv.br

R: Manoel Franco Amaral
302 - Segundo Andar
Igarapé - MG | 32900-000

6- FORMA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO prestará seus serviços independentemente de sua presença na sede do CONTRATANTE, tendo em vista o seu objeto de caráter exclusivamente intelectual e executável por meio da análise de documentos a serem fornecidos pelo CONTRATANTE.

O CONTRATADO está autorizado a realizar visitas técnicas para treinamento dos servidores do CONTRATANTE que estejam relacionados ao objeto deste Termo.

O CONTRATADO e sua equipe poderão realizar diligências nos órgãos do CONTRATANTE, conforme surja a necessidade para o desempenho do trabalho.

7- FORMA DE REMUNERAÇÃO

O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de requerimento e do Relatório Mensal das atividades, aprovado por pessoa designada.

O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

8- DO VALOR A SER PAGO

Fica proposto o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços objeto desta proposta, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente

aprovados pela contratante.

9- DA EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

O Escritório ofertará uma Equipe Técnica, privilegiando a experiência em Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Constitucional, Direito Privado, Direito Penal e Direito Tributário e Financeiro, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

Estarão disponíveis no mínimo 02(dois) profissionais com formação superior em Direito, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que tais profissionais deverão possuir comprovada experiência jurídica;

Dos profissionais que comporão a Equipe Técnica, será apresentado o Currículo Lattes, nos moldes dispostos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

O Coordenador dos trabalhos tem experiência comprovada em direito público, possuindo atestados de capacidade técnica e ocupou cargos em Procuradorias Gerais de Municípios;

10 - OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO:

- Seguir as diretrizes técnicas da Contratante, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da defesa dos direitos da Contratante, comprometendo-se o Município no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.
- Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades do Município e da sua atividade



**CLÁUDIO
FIGUEIREDO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@claudiofigueiredo.adv.br

R: Manoel Franco Amaral
302 - Segundo Andar
Igarapé - MG | 32900-000

profissional contratada, bem como quanto aos processos legislativos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;

- Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo ao Município, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação;

11 - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- Fornecer toda a documentação e as informações necessárias à realização dos trabalhos e o que mais for requisitado pelo Escritório;
- Efetuar o pagamento dos serviços, objeto desta proposta, efetivamente executado, na forma e de acordo com o que consta neste;

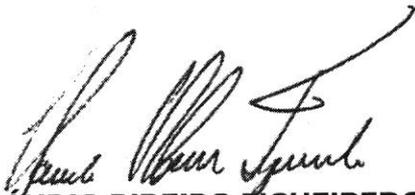
12 – CONTATO

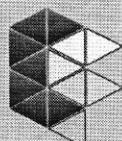
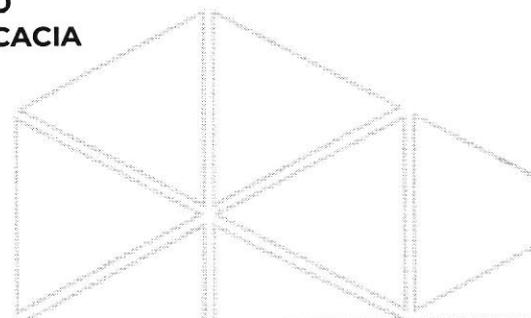
CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Igarapé: Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Segundo Andar, Centro - Tel.

(31) 99986 9544

E-mail: contato@claudiofigueiredo.adv.br


CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 35.456.659/0001-31



**CLÁUDIO
FIGUEIREDO**
 ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@claudiofigueiredo.adv.br

R: Manoel Franco Amaral
 302 - Segundo Andar
 Igarapé - MG | 32900-000